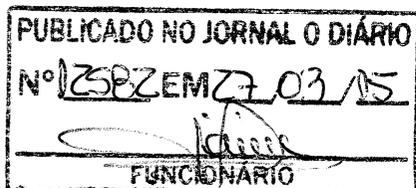


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2140/2015

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº 1954/2012, de 13 de agosto de 2012.

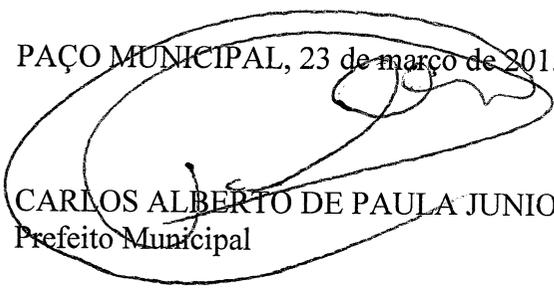
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi-Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 1954/2012, que autorizava o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso do imóvel representado pelo Lote Rua Projetada "A", área institucional PM4 / área institucional PM 3 parte da Rua Laura Pepi Lovato / Rua Projetada "C" – A, com área de 6.368,37 m², localizada no Conjunto Habitacional Ricardo Romanelli, em Sarandi-Pr., para a construção e instalação de um hospital universitário.

Art. 2º - Referido imóvel continuará a fazer parte do Patrimônio Municipal, podendo ser dada outra destinação, que entender melhor, mediante nova Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de março de 2015


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal